

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

Município de Crissiumal

Câmara Municipal de Vereadores

Objeto da contratação: Aquisição de material de copa, cozinha e gêneros alimentícios.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de material de copa, cozinha e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal.

A natureza da contratação é compra de materiais de consumo.

Os requisitos da contratação deverão atender as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Açúcar 5kg.	UN	8
2	Água mineral natural, com gás, embalagem de 500ml.	UN	420
3	Água mineral natural, sem gás, embalagem de 500ml.	UN	540
4	Café torrado e moído tradicional para máquina 500gr embalado a vácuo.	UN	32
5	Caixa de chá com 10 sachês envelopados sabor capim cidreira.	CX	20
6	Caixa de chá com 10 sachês envelopados sabor erva doce.	CX	20
7	Caixa de chá com 10 sachês envelopados sabor funcho.	CX	20
8	Caixa de chá com 10 sachês envelopados sabor hortelã.	CX	20
9	Copo descartável 180ml pacote com 100 unidades.	PC	80
10	Erva-mate 1kg.	PC	30
11	Filtro de papel para café, nº 103, com 30 unidades.	PC	10
12	Guardanapo de papel descartável branco pacote com 50 unidades.	PC	15
13	Recarga de gás de cozinha 13kg.	UN	1

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo está sendo elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de material de copa, cozinha e gêneros alimentícios, com as especificações descritas no item 1 do presente termo, a fim de atender às necessidades diárias dos Servidores, Vereadores e visitantes da Câmara Municipal.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos da contratação deverão atender as especificações descritas no item 1.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação jurídica:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; e,
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Rua Guarita, n.º 425, Centro, Crissiumal – RS, CEP: 98640-000 – Telefone (55) 3524-1490

Site: [www.crissiumal.rs.leg.br](http://www.crissiumal.rs.leg.br) – E-mail: [camara@crissiumal.rs.leg.br](mailto:camara@crissiumal.rs.leg.br)

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente contratação deverá abastecer o estoque do almoxarifado, cujos materiais são necessários no cotidiano da Câmara Municipal.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto na Lei Federal n° 14.133/2021.

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento do objeto da presente contratação será através de depósito bancário e será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n° 14.133/2021.

A entrega dos materiais pretendidos será mensalmente, mediante solicitação por esta Câmara de Vereadores.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.158,62.

Nesse sentido, a pesquisa de preço foi realizada com base no Portal Nacional de Contratações Públicas. Vejamos:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Açúcar 5kg.	UN	8	R\$ 20,93	R\$ 167,44
2	Água mineral natural, com gás, embalagem de 500ml.	UN	420	R\$ 1,60	R\$ 672,00
3	Água mineral natural, sem gás, embalagem de 500ml.	UN	540	R\$ 1,59	R\$ 858,60
4	Café torrado e moído tradicional para máquina 500gr embalado a vácuo.	UN	32	R\$ 32,18	R\$ 1.029,76
5	Caixa de chá com 10 sachês envelopados sabor capim cidreira.	CX	20	R\$ 4,26	R\$ 85,20
6	Caixa de chá com 10 sachês envelopados sabor erva doce.	CX	20	R\$ 3,48	R\$ 69,60
7	Caixa de chá com 10 sachês envelopados sabor funcho.	CX	20	R\$ 4,26	R\$ 85,20
8	Caixa de chá com 10 sachês envelopados sabor hortelã.	CX	20	R\$ 4,06	R\$ 81,20
9	Copo descartável 180ml pacote com 100 unidades.	PC	80	R\$ 5,53	R\$ 442,40
10	Erva-mate 1kg.	PC	30	R\$ 15,13	R\$ 453,90
11	Filtro de papel para café, nº 103, com 30 unidades.	PC	10	R\$ 5,22	R\$ 52,20
12	Guardanapo de papel descartável branco pacote com 50 unidades.	PC	15	R\$ 2,52	R\$ 37,80
13	Recarga de gás de cozinha 13kg.	UN	1	R\$ 123,32	R\$ 123,32

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

2.901 – *Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vereadores*

3.3.90.30 – *Material de consumo*

**Crissiumal, 09 de janeiro de 2026.**

**PAULA HERTZ TORMES**  
**Servidora responsável pelo setor de Licitações e Contratos**

Rua Guarita, n.º 425, Centro, Crissiumal - RS, CEP: 98640-000 - Telefone (55) 3524-1490

Site: [www.crissiumal.rs.leg.br](http://www.crissiumal.rs.leg.br) - E-mail: [camara@crissiumal.rs.leg.br](mailto:camara@crissiumal.rs.leg.br)

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**P4K**

**WGW**

**675**

**MDE**